



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.988 de 12 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.685,64 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.930,67	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			
Classificação	10.304.0174.2.186.00				
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	30.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu			
Classificação	13.391.0068.2.082.00				
Ficha	778	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.334,80	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.420,17	
			Total R\$	195.685,64	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0345.2.348.00				
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.930,67	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			

Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.334,80
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 420,17
Ficha	1211	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1212	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	1.000,00
Total R\$				195.685,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração